

Câmara de Vereadores

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2023

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA ARACAJUANA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

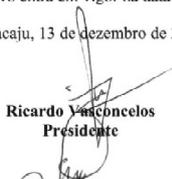
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Amanda Freitas dos Santos Tobias o Título de Cidadã Aracajuana.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga da honraria em sessão solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de dezembro de 2023.


Ricardo Vasconcelos
Presidente


Eduardo Lima
1º Secretário


Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 66/2023 Autoria: Sgt. Byron

Chave de acesso da matéria: 0CE0-60BE-672F

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2023

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA ARACAJUANA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

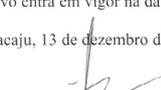
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor José Ribamar Coelho Santos, popularmente conhecido como Zeca Balceiro, o Título de Cidadão Aracajuano.

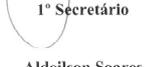
Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga da honraria em sessão solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de dezembro de 2023.


Ricardo Vasconcelos
Presidente


Eduardo Lima
1º Secretário


Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 63/2023 Autoria: Prof. Sônia Meire

Chave de acesso da matéria: 97FB-B0E4-A8EF

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 2632/2023

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:

I - Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494 – Gestora do Contrato;

II - Marcos Santana Silva, sob matrícula nº 80046 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 24/2023 decorrente do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
UNIVERSAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA E	Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de serviços de Outsourcing de Impressão, que inclua a implementação de um software de bilhetagem e de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) integrados.	06/12/2023 a 06/12/2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2023

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F624-73A9-5786-D4A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 11/12/2023 13:12:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F624-73A9-5786-D4A6>

Chave de acesso da matéria: A126-8936-73B2

CMAJU



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023 IDOC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, Marcelo de Andrade Santos, e sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 2472, de 09 de outubro de 2023, torna público para conhecimento de quem possa interessar que estará recebendo, em sessão pública, as propostas relativas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos para transmissão ao vivo e gravação, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Aracaju, em atendimento às normas e legislações pertinentes, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/12/2023 às 08h30min (horário de Brasília).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específicos constarão dos respectivos Contratos.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá regimento: Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Ato Nº 13/2021/CMA, de 23 de agosto de 2021; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato 02/2022/CMA, de 31 de janeiro de 2022; Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

PARECER JURÍDICO: 1262/2023.

O certame está aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites www.aracaju.se.leg.br / www.tce.se.gov.br / - www.licitanet.com.br

Aracaju/SE, 14 de dezembro de 2023.
Marcelo de Andrade Santos
Pregoeiro/CMA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 447C-A155-1390-02B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX 68) em 14/12/2023 11:01:50 (GMT 03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/447C-A155-1390-02B3>

Chave de acesso da matéria: 7CA1-7F93-1562